



# PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal “José Darci Soares”

---

**DECRETO Nº 1640/2018**  
**De 16 de março de 2018.**

“Dispõe sobre nova composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Quadra, e dá outras providências”.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Quadra, c/c a Lei Municipal nº 016/97, de 06 de março de 1997:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Quadra, composto pelos seguintes membros:

### **I – Representante de Entidades Religiosas:**

a) Ana Regina Lobo de Miranda RG: 17.081.839-1 End.: Sítio Sagrada Família, Aleluia, Quadra/SP;

b) Isete Aparecida Grando RG: 8.414.456 End.: Chácara Sta. Helena, Cruz de Cedro, Quadra/SP;

### **II – Representante do Órgão de Serviço Social do Município:**

a) Alesandra Aparecida Soares RG: 47.445.134-3/SSP/SP End.: Rua João Antônio Lobo, 460, Jd. Tônico Vieira, Quadra/SP;



# PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal “José Darci Soares”

---

b) Tiago José Vieira de Miranda RG: 40.702.784-1/SSP/SP End.: Rua Coronel Bento Pires, 587 ,Centro, Tatuí/SP;

### III – Representante dos Empregadores:

a) João Batista Coelho Neto RG: 12.917.315-0–SSP/SP End.: R. Cel. Cornélio V. de Camargo, 228, Centro, Quadra/SP;

b) Daniela Rodrigues RG: 42.607.9814 – SSP/SP Endereço: Praça Chico Vieira, 116, Centro, Quadra/SP;

### IV – Representante dos Empregados:

a) Eliana Maria Miguel Cezar RG 20.580.074-9/SSP/SP End.: Sítio Eliana Maria, Cruz de Cedro, Quadra/SP;

b) Andréia Poles de Souza RG: 29.379.231-8 End.: Sítio São José, Palmeiras, Quadra/SP;

### V - Representante dos Empregadores e Trabalhadores Rurais:

a) Rubens Geraldo Coelho RG: 13.599.072 End.: Sítio Palmeiras, Cruz de Cedro, Quadra/SP;

b) Zoraide da Silva Gomes RG: 37.779.5574 End.: Bairro Palmeiras – Quadra/SP;

**Art. 2º** A Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade será exercida pelo Sr. Tiago José Vieira de Miranda.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 4º** Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tomar todas as medidas administrativas e financeiras para a gestão do Fundo Social de Solidariedade.

---



# PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal “José Darci Soares”

---

**Art. 5º** Os integrantes do Conselho, ora designado, não serão remunerados, pelas atividades que exercerão, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1035/2012.

Quadra/SP, 16 de março de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

**KEILA FERREIRA POLES**  
ASSESSORA JURIDICA